



PORTARIA Nº 03/2016, de 23 de março de 2016.

Dispõe sobre a não ocorrência de expediente no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão – CAU/MA, durante o feriado de Semana Santa e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão – CAU/MA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.378/10 e pelo Regimento Interno do CAU/MA, aprovado em 31 de janeiro de 2012,

CONSIDERANDO o feriado do dia 25/03/2016 (sexta), referente à Paixão de Cristo – Semana Santa.

CONSIDERANDO que os principais órgãos públicos municipais, estaduais e federais no Estado do Maranhão decretaram ponto facultativo, o dia 24/03/2016 (quinta-feira);

RESOLVE

Art. 1º. Considerar o feriado do dia **25/03/2016** (sexta-feira), Paixão de Cristo, e excepcionalmente, o dia **24/03/2016** (quinta-feira) como ponto facultativo no âmbito da Autarquia, conseqüentemente, não havendo expediente no CAU/MA nestes dias.

Art. 2º. Na segunda-feira, dia 28 de março de 2016, o expediente será normal.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

São Luis, 23 de março de 2016.

HERMES DA FONSECA NETO

Presidente do CAU/MA